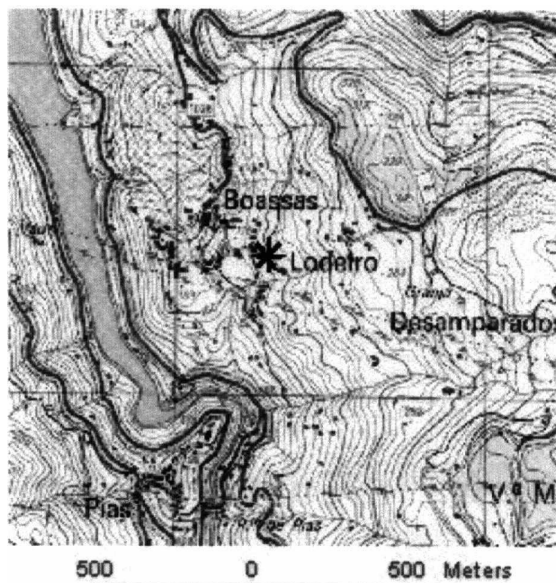


## Direcção-Geral dos Recursos Florestais

**Aviso n.º 6344/2006 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, do Decreto Regulamentar n.º 80/2004, de 10 de Abril, e da Portaria n.º 574/2004, de 28 de Maio, é classificada como árvore de interesse público um *Cupressus sempervirens* L., árvore vulgarmente conhecida por cipreste-comum, existente no jardim da Casa do Outeiro, povoação de Boassas, freguesia de Oliveira do Douro, concelho de Cinfães, cuja localização se indica em excerto de mapa extraído da carta militar do Serviço Cartográfico do Exército. Este exemplar pertence a Manuel da Cerveira Pinto Ferreira.

Carta militar: Folha 136



\* — Localização aproximada da árvore classificada como de interesse público.

3 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços, *Zita Costa*.

**Rectificação n.º 881/2006.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2006, a p. 5413, rectifica-se que, no despacho n.º 8291/2006, onde se lê «Oliveirado Pedrosa» deve ler-se «Oliveira Pedrosa» e onde se lê «6 de Março de 2006» deve ler-se «27 de Março de 2006».

17 de Maio de 2006. — O Chefe de Divisão, *Manuel Rosa*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 11 858/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Maio de 2006:

Laurinda dos Reis, técnica profissional principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional especialista do mesmo quadro, ficando posicionada no escalão 4, índice 316. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Maio de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

### Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, I. P.

**Aviso n.º 6345/2006 (2.ª série).** — *Processo de contra-ordenação.* — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 24/02-CC, por decisão tomada em 29 de Janeiro de 2004 e tornada

definitiva em 26 de Junho de 2004, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 61/99, foi aplicada uma coima no montante de € 22 445,91 a Davim Douro — Consultoria e Gestão de Obras, S. A., número de identificação de pessoa colectiva 504818465, com sede na Rua de Frei Lourenço, Santa Maria, 34, 1.º, 8000 Faro, por violação do disposto no artigo 2.º, n.º 4, sanção prevista e punível no artigo 40.º, n.º 1, alínea a), todos do último diploma referido.

22 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

**Aviso n.º 6346/2006 (2.ª série).** — *Processo de contra-ordenação.* — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 194/04-CC, por decisão tomada em 6 de Junho de 2005 e tornada definitiva em 31 de Agosto de 2005, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 61/99, foi aplicada uma coima no montante de € 10 600 a VIEIRACONFRA — Construções, Unipessoal, L.da, número de identificação de pessoa colectiva 505771799, com sede na Rua do Loureiro Geria, Antuzede, 3025-273 Coimbra, por violação do disposto no artigo 2.º, n.º 4, sanção prevista e punível no artigo 40.º, n.º 1, alínea a), todos do último diploma referido.

22 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

**Aviso n.º 6347/2006 (2.ª série).** — *Processo de contra-ordenação.* — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, avisa-se que no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 131/03-CC, por decisão tomada em 15 de Dezembro de 2005 e tornada definitiva em 30 de Março de 2006, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 61/99, foi aplicada uma coima no montante de € 2000 a Martinho Mendonça Mendes, número de identificação de pessoa colectiva 141968885, com sede na Charneca do Picão, 8670 Aljezur, por violação do disposto no artigo 2.º, n.º 4, sanção prevista e punível no artigo 40.º, n.º 1, alínea a), todos do último diploma referido.

22 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

**Aviso n.º 6348/2006 (2.ª série).** — *Processo de contra-ordenação.* — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 33/03-CC, por decisão tomada em 17 de Fevereiro de 2003 e tornada definitiva em 29 de Abril de 2005, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 61/99, foi aplicada uma coima no montante de € 3740,98 a BETACRUZ — Construção Civil, L.da, número de identificação de pessoa colectiva 505789558, com sede na Rua da Batalha do Viso, 158, 2900-271 Setúbal, por violação do disposto no artigo 2.º, n.º 4, sanção prevista e punível no artigo 40.º, n.º 1, alínea a), todos do último diploma referido.

22 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

**Aviso n.º 6349/2006 (2.ª série).** — *Processo de contra-ordenação.* — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20 de Agosto, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 122/05-MI, por decisão tomada em 30 de Dezembro de 2005 e tornada definitiva em 24 de Abril de 2006, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 46.º do diploma legal citado, foi aplicada uma admoestação a Predial Xavier e Decia — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da, número de identificação de pessoa colectiva 504708813, com sede na Rua da Sociedade Filarmónica União Arrentelense, 9, loja direita, 2840 Arrentela, Seixal, pela prática da contra-ordenação prevista e punida nos artigos 5.º, n.º 1, e 44.º, n.º 1, alínea a), todos do mesmo diploma referido.

22 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

**Aviso n.º 6350/2006 (2.ª série).** — *Processo de contra-ordenação.* — Para efeitos do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 506/03-CC, por decisão tomada em 3 de Agosto de 2004, e tornada definitiva em 3 de Maio de 2005, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 61/99, foi aplicada uma coima no montante de € 1000 a Mendes & Oliveira — Sociedade de Canalizações, L.da, número de

identificação de pessoa colectiva 504669175, com sede na Rua de Júlio Dinis, 85, garagem 1, 2830-287 Barreiro, por violação do disposto no artigo 2.º, n.º 2, sanção prevista e punível no artigo 40.º, n.º 1, alínea f), todos do último diploma referido.

22 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

**Aviso n.º 6351/2006 (2.ª série).** — *Processo de contra-ordenação.* — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 211/2004, de 20 de Agosto, avisa-se que, no âmbito do processo de contra-ordenação n.º 115/04-MI, por decisão tomada em 15 de Março de 2005 e tornada definitiva em 23 de Março de 2006, ao abrigo das competências atribuídas pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 46.º do diploma legal citado, foi aplicada uma coima no montante de € 2500, à AGEVEL — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.da, número de identificação de pessoa colectiva 502187590, com sede na Avenida de 25 de Abril, 16-F, 2795-196 Linda-a-Velha, pela prática da contra-ordenação prevista e punida nos artigos 16.º, n.º 1, alíneas c) e d) e 44.º, n.º 1, alínea b), todos do mesmo diploma referido.

22 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *H. Ponce de Leão*.

### Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

**Aviso n.º 6352/2006 (2.ª série).** — Subdelegação de competências. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 133/98, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/2002, de 21 de Maio, e no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em conta as competências que me foram delegadas pelo conselho de administração do INAC, com a faculdade de subdelegar, nos termos do aviso n.º 5561/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2006, subdelego os seguintes poderes no chefe do Departamento de Recursos Humanos, Pedro Miguel Sirgado Pisco dos Santos:

#### 1.1 — Na área de gestão geral:

- a) Assinar correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja supervisão lhe foi cometida, excepto a dirigida ao gabinete de membros do governo ou outros órgãos da Administração Pública ou de organizações internacionais ou entidades privadas equiparadas ao conselho de administração do INAC;
- b) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo órgão de estrutura, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

1.2 — Na área de gestão financeira, autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500, salvaguardadas as normas aplicáveis;

#### 1.3 — Na área de gestão de pessoal pertencente ao INAC:

- a) Autorizar a atribuição de abonos e regalias e respectivo pagamento a que os trabalhadores do INAC tenham direito, nos termos da lei;
- b) Autorizar, após parecer dos responsáveis do serviço, o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença e autorizar o exercício de funções que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;
- c) Autorizar a emissão de certidões relativas à situação profissional dos trabalhadores, nomeadamente vínculo, contagens de tempo e registos biográficos;
- d) Autorizar a emissão de declarações relativas a pedidos dos trabalhadores quanto à sua situação laboral (relação jurídica do emprego, vencimentos, etc.);
- e) Proceder a inscrição de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram dentro do território nacional, cuja participação tenha sido previamente autorizada;
- f) Visar a relação de faltas;
- g) Autorizar os pedidos formulados ao abrigo do Estatuto do Trabalhador-Estudante e da lei de protecção da maternidade e da paternidade;
- h) Propor a realização de estágios no INAC e, bem assim, a celebração de protocolos com outros organismos, nesse âmbito.

1.4 — Na área de gestão de pessoal pertencente aos serviços por si coordenados:

- a) Decidir sobre a afectação dos trabalhadores;
- b) Deferir ou indeferir os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores;
- c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos trabalhadores dentro dos limites estabelecidos;
- d) Autorizar as alterações ao plano de férias;
- e) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
- f) Justificar e injustificar faltas.

2 — As competências subdelegadas acima referidas podem ser subdelegadas, no uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Processo Administrativo.

3 — O presente aviso produz efeitos desde a data da sua publicação.

4 — A presente delegação de competências não prejudica os direitos de direcção, avocação e superintendência.

5 — De acordo com o artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 9 de Janeiro de 2006.

22 de Abril de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Amândio Dias Antunes*.

### Laboratório Nacional de Engenharia Civil

**Rectificação n.º 882/2006.** — Atendendo a que o aviso n.º 5901/2006 (2.ª série) foi publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2006, rectifica-se que onde se lê:

«1 — Técnicos superiores:

1.1 — [...]

1.2 — [...]

1.3 — Um técnico superior [...]

Elemento de ligação entre [...]

Elaboração dos [...]

Apoio técnico ao [...]

Apoio ao meio técnico [...]

deve ler-se:

«1 — Técnicos superiores:

1.1 — [...]

1.2 — [...]

1.3 — Um técnico superior [...]

Elemento de ligação entre [...]

Elaboração dos [...]

Apoio à elaboração de documentos normativos no campo da engenharia civil e da indústria da construção, nomeadamente especificações LNEC e normas portuguesas, e à tradução de normas europeias (EN) e normas internacionais (ISSO);

Apoio técnico ao [...]

Apoio ao meio técnico [...]

18 de Maio de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 11 859/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado Raul Alfredo de Almeida César de Sá para o exercício das funções de director clínico do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Maio de 2006.

16 de Maio de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.